

CEDI - P. I. B.
DATA 03/08/87
COD. SPD25

REGISTRO IMOBILIÁRIO

LIVRO N.º 2^R REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS "SILVINO SANTIS"

MATRÍCULA
--004.857--

FOLHA
001



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARABÁ - PARA

LIVRO FICHA Nº 2.R.-

Marabá, Pará, em 21 de outubro de 1983

IMÓVEL: - ÁREA "INDÍGENA SORORÓ", com os seguintes limites e confrontações: NORTE, Partindo do marco MC 10 de coordenadas geográficas 05º 51' 25" e 48º 44' 40" WGR., situado próximo à margem direita do Igarapé do PATAUA, segue por um azimute verdadeiro 99º 16' 12" na distância de 13.514,77 m, até o marco MC 11 de coordenadas geográficas 05º 52' 34" S e 48º 37' 25" WGR., situado à margem esquerda do Grotão Tauarizinho; daí segue no sentido montante na distância de 644,46 m, até o marco MC 01 de coordenadas geográficas 05º 52' 49" S e 48º 37' 11" WGR.; LESTE, Do marco MC 01, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 212º 24' 42" na distância de 2.341,40 m, até o marco MC 02, de coordenadas geográficas 05º 53' 53" S e 48º 37' 52" WGR., daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 157º 20' 14" na distância de 9.837,16 m, até o marco MC 03 de coordenadas geográficas 05º 58' 48" S e 48 35' 46" WGR., situado à margem direita do Grotão Água Fria; daí, segue no sentido jusante na distância de 3.203,78 m, até o marco MC 04 de coordenadas geográficas 05º 59' 32" S e 48º 35' 06" WGR., situado na confluência do Grotão Água Fria com o Grotão Gameleira; SUL, Do marco MC 04, segue pelo Grotão Gameleira, margem esquerda no sentido montante, na distância de 11.737,71 m, até o marco MC 05 de coordenadas geográficas 06º 00' 16" S e 48º 39' 53" WGR., situado na cabeceira do citado Grotão; daí, segue / por uma linha seca de azimute verdadeiro 266º 10' 00" na distância de / 1.927,07 m, até o marco MC 06 de coordenadas geográficas 06º 00' 21" S e 48º 40' 56" WGR., situado na cabeceira do Grotão Ipirahuete; daí, segue pela margem direita no sentido jusante, na distância de 11.271,94 m até o marco MC 07 de coordenadas geográficas 06º 00' 25" S e 48º 45' 23" WGR.; OESTE, Do marco MC 07, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 349º 34' 19" na distância de 8.930,30 m, até o marco MC 08 de coordenadas geográficas 05º 55' 39" S e 48º 46' 18" WGR.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 325º 11' 52" na distância de 3.203,40 m, até o marco MC 09 de coordenadas geográficas 05º 54' 14" S / e 48º 47' 18" WGR.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 43º 49' 53" na distância de 7.094,38 m, até o marco MC 10, ponto inicial desta descrição perimétrica. O perímetro demarcado apresentou um total / de 73,706 Km, abrangendo uma área de 26.257,8956 ha (VINTE E SEIS MIL, / DUZENTOS E CINQUENTA E SETE HECTARES, OITENTA E NOVE ARES, CINQUENTA E SEIS CENTIARES).- PROPRIETÁRIA - A UNIÃO FEDERAL.- FORMA DA AQUISIÇÃO - Medição e demarcação homologadas pelo Decreto nº 88.648, de 30 de agosto de 1.983, baixado pelo Exmo. Snr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Edição do dia 31 de agosto de 1.983, tendo / a área sido declarada como terra indígena pela Portaria nº 1.370, de 24 de agosto de 1.983.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR - A área de terras acima descritas foram incorporadas ao Patrimônio da União Federal, para / uso da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO/FUNAI, tendo em vista as disposições / constantes do item IV do artigo 4º da Constituição Federal, combinado / com artigo 198, da Carta Constitucional e artº 17, itens I, II e III, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1.973 e destinam-se à Reserva do Grupa Indígena "SURUI", localizada no Município de São João do Araguaia, - Termo Judiciário desta Comarca e Estado.

- Oficial -

Cartório "Silvino Santis" - O Oficial Registrador Geral de Imóveis. Certifico e dou fé que o presente é uma cópia verdadeira do extracto de Matrícula nº 004.857, sobre a qual não há qualquer alteração relativa à situação, ou outra coisa além do que nela se contém.

Marabá, 21 de outubro de 1983.
Oficial: *[Assinatura]*



REGISTRO NO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA DE SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO PARÁ

CERTIFICADO Nº 20.11-1.983-123456789 12 de Dez. de 1983

Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado do SPU no Pará, datado de 12/12/1983, nº 11-11-1983-123456789, em vista o Ofício nº 1027, PRES/DTPI, de 15/09/1983, do Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, CERTIFICADO, que de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 4.001, de 19/11/1971, e artigo 5º do Decreto nº 11.111, de 15/01/1981, foi registrada no Livro de Títulos Nacionais nº 2, desta Delegacia, às fls. 398/399 a área indígena denominada SORORÓ, localizada no Município de São João de Araguaia - Estado do Pará, cuja medição e demarcação efetuadas pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, foram homologadas pelo Exmº. Sr. Presidente da República, através do Decreto nº 88.648, de 30/01/1983, publicado no D.O.U. de 31/01/1983. Área: 26.257,8956 ha. E, para constar, eu, Sr. *[nome]*, Agente Administrativo, LT-SA 0801, Classe "A", Ref. NM20, Matrícula nº 5.006.208-5, Chefe da Seção de Coordenação e Contratos da Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Pará, extraí a presente Certidão aos 12 dias do mês de dezembro de 1983, que vai visada pelo Sr. Delegado do SPU no Pará.

12 de Dezembro de 1983
[Assinatura]
 Chefe da Seção de Coordenação e Contratos